



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

UNIVERSIDADE DO PARANÁ
PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES - ESPORTE@IVAÍ.PR.GOV.BR

IVAÍ, 12 de Agosto de 2022

OFÍCIO Nº 043/2022

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Assunto:

Solicitação de equipe de brigadistas masculino e feminino.

Modelo:

Dispensa.

Vigência do contrato:

12 meses

Venho respeitosamente através deste, solicitar a contratação de 40 diárias de brigadistas masculino e feminino para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Em anexo segue os 3(três) orçamentos.

Welton Ademir Ferreira
Responsável Departamento de Licitações

Gestor de contrato
Sergio Canteri

Fiscal de contrato
Francisco Wilmar Machuca Filho

Sergio Canteri
Secretário Municipal de Esportes



A/C Prefeitura Municipal de Ivai

A empresa JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, envia o presente orçamento para a prestação de serviços.

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Equipe de brigadista devidamente uniformizados e instruídos para o cuidado com o público e matrimônio	R\$ 145,00

Castro, 12/08/2022

JM GOMES TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

42.925.342/0001-62

Josnei Fontoura Gomes



Vigilink Serviços

A empresa SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, à Rua Joaquim Fonseca, nº 204, Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.955.895/0001-02, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços para prestação de serviços de brigadistas.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Contratação dos serviços de equipe de brigadistas que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados e treinados.

Valor por BRIGADISTA: R\$ 195,00

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2022.

VIGILINK SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Ivaí

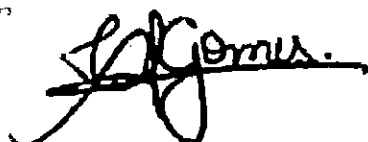
**A empresa M STRAPASSOM EIRELI, inscrita sob o CNPJ num:
33.415.481/0001-55, envia o presente orçamento, com
validade de 30 dias, para a prestação de serviços de brigadista,
para Prefeitura Municipal de Ivaí.**

SERVIÇO: Equipe de brigadista capacitada e uniformizada.

VALOR: 160,00 – unidade

DATA / HORÁRIO: conforme a necessidade da contratante

Castro, 12 de agosto de 2022.



M STRAPASSOM EIRELLI

33.415.481/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Esportes para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 5.800,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 12 de agosto de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 049/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 049/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

720



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

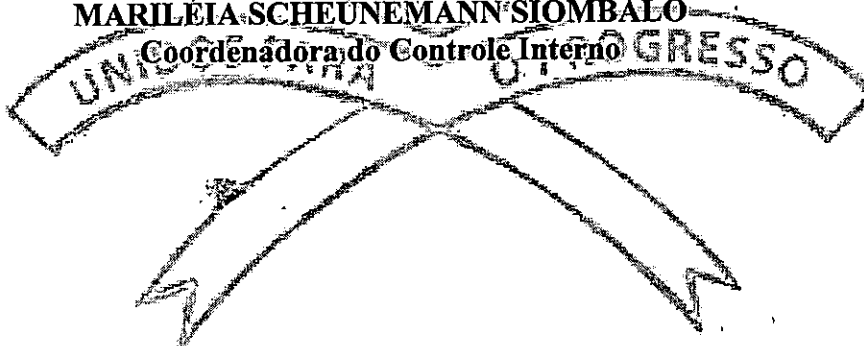
Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 12 de agosto de 2022.
Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Coordenadora do Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 5.800,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 12 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

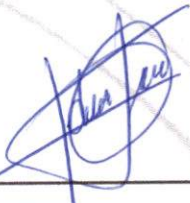
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 12 de agosto de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 238/2022

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
238	Contratação de Serviço	15/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	0/2022	
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

Justificativa:

A presente contratação trata-se de um serviço essencial à segurança de pessoas nos eventos promovidos pela Secretaria.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044015	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS	SERV	40,00	145,00	5.800,00
	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO				
TOTAL					5.800,00
TOTAL GERAL					5.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 238/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
238	Contratação de Serviço	15/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	453/2022	
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

Justificativa:

A presente contratação trata-se de um serviço essencial à segurança de pessoas nos eventos promovidos pela Secretaria.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044015	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS	SERV	40,00	145,00	5.800,00
	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO				
TOTAL					5.800,00
TOTAL GERAL					5.800,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R L G SERVIÇOS
CNPJ 42.925.342/0001-62
NIRE 41108952791**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RENATA LINS GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido em 12/11/2001, nº do CPF 128.427.779-80, residente e domiciliada na cidade de Castro - PR, na RUA Sebastião Augusto Querne, nº 81, Jardim Colonial, CEP: 84178-540.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R L G SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 42.925.342/0001-62 NIRE 41108952791, situada RUA SEBASTIAO AUGUSTO QUERNE, nº 81, JARDIM COLONIAL, Castro - PR, CEP: 84.178-540.

Resolve Alterar o Instrumento empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – O endereço que era RUA SEBASTIAO AUGUSTO QUERNE, nº 81, JARDIM COLONIAL, Castro - PR, CEP: 84178540 passa a ser RUA DOUTOR JAVERT MADUREIRA, 1751, INVERNADA DO MATADOURO, Castro – PR, CEP.: 84174410.

CLAUSULA II – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA III - Fica eleito o foro de Castro – Pr., por mais favorável que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Castro/PR, 14 de Setembro de 2021.

RENATA LINS GOMES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L G SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12842777980	RENATA LINS GOMES



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 14:30 SOB Nº 20216246814.
PROTOCOLO: 216246814 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106984843. CNPJ DA SEDE: 42925342000162.
NIRE: 41108952791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
R L G SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JM GOMES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DOUTOR JAVERT MADUREIRA		NÚMERO 1751	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.174-410	BAIRRO/DISTRITO INVERNADA DO MATADOURO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFIILAL.CASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9903-1981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-5-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-9-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-9-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JAVERT MADUREIRA	NUMERO 1751	COMPLEMENTO *****
CEP 84.174-410	BAIRRO/DISTRITO INVERNADA DO MATADOURO	MUNICIPIO CASTRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFLIAL.CASTRO@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9903-1981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública 84.25-6-00 - Defesa Civil 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-01 - Ensino de dança 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JAVERT MADUREIRA	NUMERO 1751	COMPLEMENTO *****
CEP 84.174-410	BAIRRO/DISTRITO INVERNADA DO MATADOURO	MUNICÍPIO CASTRO
UF PR		ENDERECO ELETRÔNICO JHFIIL.CASTRO@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 9903-1981		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.925.342/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2021
NOME EMPRESARIAL R L G SERVICOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 97.00-5-00 - Serviços domésticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DOUTOR JAVERT MADUREIRA		NÚMERO 1751	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.174-410	BAIRRO/DISTRITO INVERNADA DO MATADOURO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHFIILAL.CASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9903-1981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



CONSULTAR QSA



VOLTAR



IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

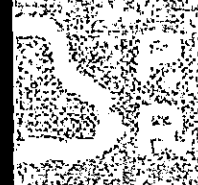
[Serviços CNPJ](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



NOME

RENATA LINS GOMES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

142589664 SESP PR

CPF

128.427.779-80

DATA NASCIMENTO

12/11/2001

FILIAÇÃO

JOSNEI FONTOURA GOMES

NANCI DA ROSA LINS

PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

07457236141

VALIDADE

28/08/2021

1ª HABILITAÇÃO

28/08/2020

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2110019277

Fechar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L G SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.925.342/0001-62

Certidão nº: 26050320/2022

Expedição: 12/08/2022, às 15:33:08

Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R L G SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.925.342/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.925.342/0001-62

Razão Social: R L G SERVICOS

Endereço: RUA JAVERT MADUREIRA 1751 / VILA RIO BRANCO / CASTRO / PR /
84174-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072902272351931633

Informação obtida em 12/08/2022 15:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L G SERVICOS
CNPJ: 42.925.342/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:28 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **18A6.1754.EFDC.90A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027527781-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.925.342/0001-62**

Nome: **R L G SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

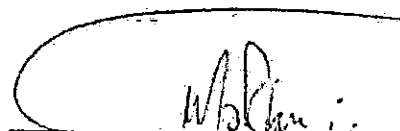
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado



Certificamos que ABBA CRISTIA DE ALMEIDA CHAVES ,RG:9.661.916-2, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



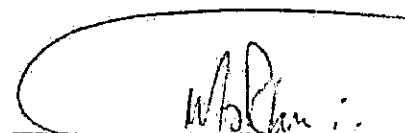
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ADEMILSO DA SILVA, RG:29.028.034-5, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ADRIANE FELIPE ,RG:6.962.109-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



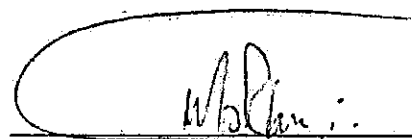
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ALEXANDRE DE SALES, RG:10.739.723-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ALINE MARCELA DOS SANTOS ELOES, RG: 54.673.019-X, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



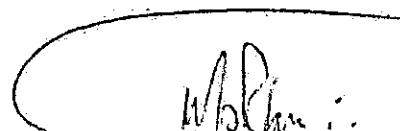
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ALOIZIO BOSCBOSKI ,RG:12.376.819-1, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



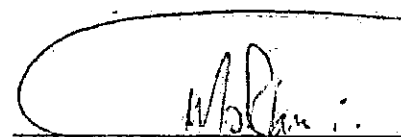
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ANA PAULA PIMENTEL QUADROS, RG:7.615.386-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



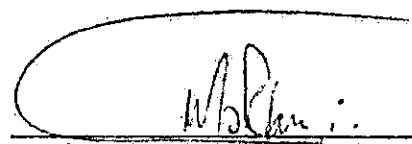
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ANDREA SANTOS ,RG:9.151.371-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ANDREIA DOMINGUES DE OLIVEIRA ,
RG:8.434.226-2, participou com aproveitamento do Curso de Formação de
Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas
aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



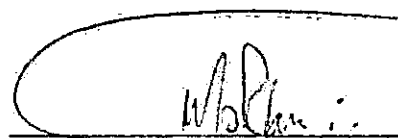
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que ANGELICA DOS SANTOS FREITAS ,RG:10.660.127-5, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



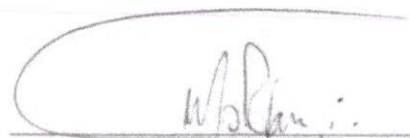
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que CELIA REGINA CASEMIRO, RG:6.693.427-7, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que CLEBER BORGES DOS SANTOS, RG:1.116.160-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que CREMILDA FONTOURA GOMES ,RG:11.067.498-13, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



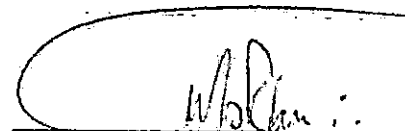
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que CRISTIANO JOSE WAMBACH, RG:7.876.577-1, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que **DANILO WILLIAN GOUVEIADA SILVA**, RG:13.536.761-3, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio **ORGÂNICO**, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que DONIZETE MARCENA, RG:4.285.480-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



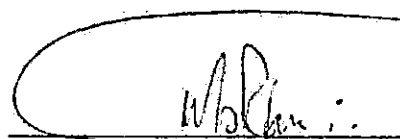
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que EDILEUSA MARISA SANCHES DE OLIVEIRA, RG:7.609.966-9, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que GEOMAR ROBERTO MENDES ,RG:8.530.276-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



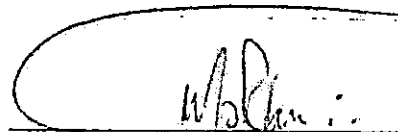
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que GUILHERME VINICIUS FROES, RG:10.768.111-6, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



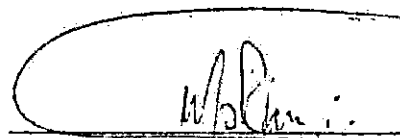
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que JAIR DE OLIVEIRA SILVA, RG:11.826.775-5, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



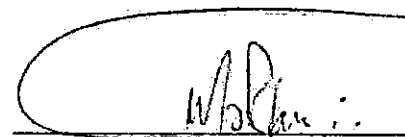
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que JANAINA MACHADO, RG:12.593.941-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



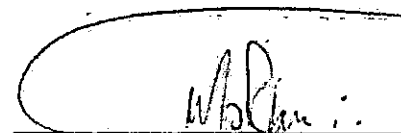
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que JOAO CARLOS FERMINO, RG:5.065.256-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que JOSNEI FONTOURA GOMES ,RG:0.571.73-7, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



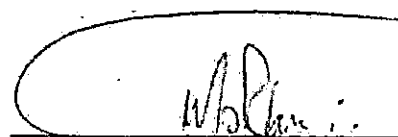
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LEI DA SILVA MARCENA, RG:4.932.058-2, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



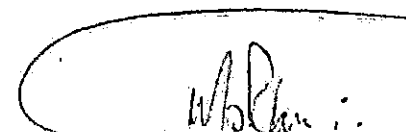
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ,
RG:10.193.767-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de
Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas
aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



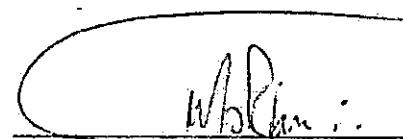
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUCAS ALBERTO DOS SANTOS, RG:13.846.545-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUCAS DA SILVA, RG:14.177.920-6, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUCINEIA MACIEL, RG:13.187.384-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUCINEIA VISBISKI DA SILVA, RG:13.921.868-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUIS HENRIQUE PEDROSO DA SILVA, RG:13.990.559-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



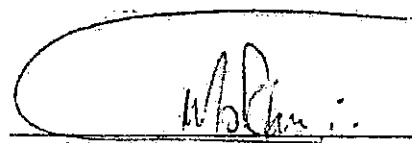
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, RG:5.741.726-9, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que MATEUS ALEXANDRE DA SILVA ,RG:12.317.559-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



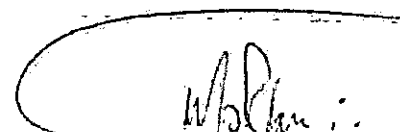
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que MAYARA REGINA DE SOUZA, RG:13.548.580-3, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



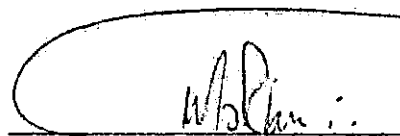
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que MAYARA STRAPASSON ,RG:10.054.980-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



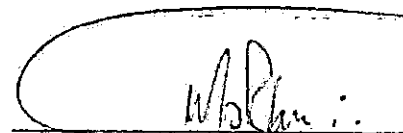
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA, RG:9.238.261-3, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que PAULO CASIANO URBANSKI MACHADO ,RG:8.745.483-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que RAFAEL BOTTER DA SILVA ,RG:9.326.886-5, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que RENATA LINS GOMES ,RG:14.258.966-4, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que RESOLETE DONATO, RG:4.432.081-9, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



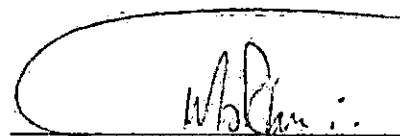
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que SANDRO MARCIO DA SILVA, RG:9.265.890-2, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



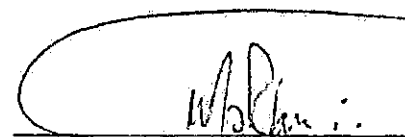
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que SILMARA ALVES DA SILVA, RG:10.477.929-8, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que SILVIO APARECIDO DO NACIMENTO, RG:5.741.726-9, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



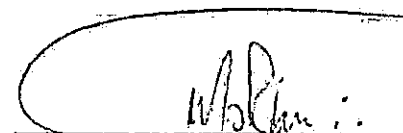
MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR

Certificado



Certificamos que VANESSA PAULINIA SILVA, RG:15.304.927-0, participou com aproveitamento do Curso de Formação de Brigada de Incêndio ORGÂNICO, com duração de 32 (trinta e duas) horas aula, em conformidade com as Normas em vigor.

Wenceslau Braz, PR, 05/06/07 de novembro de 2021



MOACIR DE PAULA SANTOS
Técnico de Segurança do Trabalho
15072 MTE/PR



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 49/2022

Página:1

Data abertura: 12/08/2022

Data julgamento: 12/08/2022

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 42.925.342/0001-62				
					Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001									
001	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UN		SERV	40,00	145,00 *				
IFORMIZADOS E INSTRUÍDOSEQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO									
TOTAL DO LOTE					5.800,00 *	0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					5.800,00				

CNPJ: 42.925.342/0001-62 - R L G SERVIÇOS

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5530 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/08/2022 11:47:05



Equipe

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 49/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 140068-1 R L G SERVIÇOS		CNPJ: 42.925.342/0001-62		Telefone:		Status: Classificado		5.800,00	
Lote 001 - Lote 001								5.800,00	
001	44015 EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS	SE	40,00	Classificado			145,00	5.800,00	*
	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO								
VALOR TOTAL:							5.800,00		

**Processo dispensa 49/2022**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ: 42.925.342/0001-62 Fornecedor: R L G SERVIÇOS

E-mail:

Endereço : RUA DOUTOR JAVERT MADUREIRA 1751 - INVERNADA DO MATA DOURO-Castro/PR CEP 84174410

Telephone:

Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO	40,00	SERV	145,00			145,00	5.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 5.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

R L G SERVIÇOS
42.925.342/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 12 de agosto de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 12 de agosto de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00

CONTRATADO:
- R L G SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 12 de agosto de 2022.



IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1273/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 179.673,43 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quatrocentos e trinta e três centavos), para a CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovada e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L. E. I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 179.673,43 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quatrocentos e trinta e três centavos), para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0009.2026 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar

33.90.30.00.00 - 114 - Material de Consumo - R\$ 2.652,90

TOTAL - R\$ 179.673,43

Art. 2º Caso recuse para cobertura de crédito aberto no item do artigo anterior serão os recursos resultantes de operações financeiras

por fontes de recursos no valor de R\$ 179.673,43 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quatrocentos e trinta e três centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superáviz Financeiro - Fone 014 - PDE - R\$ 1.652,90

Superáviz Financeiro Fone 015 - PNAE - R\$ 177.020,53

TOTAL - R\$ 179.673,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: IVO TADEU BOCCHI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.279.920/0001-05. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3801

EM 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração e pedido do servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, visando dar atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 17, III, da CF/88). Considerando a recusa providenciada pelo cargo de Professor da rede de ensino.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 12/08/2022, MAURO SZCZEPANSKI JUNIOR, portador de RG sob o nº 10.867.789-9/958-87, com matrícula funcional nº 52099, do cargo de Professor, com lotação na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: TRACX, PESSOA JURÍDICA DE PESSOAS FÍSICAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.249.965/0001-12. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A AQUISIÇÃO DE PECAS DE reposição e acessórios em geral para manutenção de equipamentos pesados de diversas marcas que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Reserva. VALOR ADITIVO: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2021 A 20/09/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1273/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.894.876,20 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para a CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovada e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L. E. I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 3.894.876,20 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0012.2039 - Carreter e Ampliar a Mobilidade Urbana

4490.51.00.00 - 0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 3.894.876,20

Art. 2º Caso recuse para cobertura de crédito aberto no item do artigo anterior serão os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação por fontes de recursos até o valor de R\$ 3.894.876,20 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Provisão Excessiva de Arrecadação Fone 628 - Operação de Crédito Lei 1132/2021 - R\$ 3.894.876,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1274/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para a CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovada e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L. E. I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.511.0014.2043 - Abastecimento e Controle da Qualidade da Água

4490.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 90.000,00

TOTAL - R\$ 94.800,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para atender aos seguintes programas:

05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.121.0011.2037 - Gestão Administrativa Geral

3390.30.00.00 - 0000 - Outros Serviços De Terceiros - R\$ 90.000,00

TOTAL - R\$ 94.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: IVO TADEU BOCCHI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.279.920/0001-05. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3801

EM 12 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração e pedido do servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, visando dar atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 17, III, da CF/88). Considerando a recusa providenciada pelo cargo de Professor da rede de ensino.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 12/08/2022, MAURO SZCZEPANSKI JUNIOR, portador de RG sob o nº 10.867.789-9/958-87, com matrícula funcional nº 52099, do cargo de Professor, com lotação na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 281-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: AYTSON SHIGUEMI UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.261.052/0001-30. OBJETO: ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS) DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR ADITIVO: R\$ 55.242,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 22/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

LEI Nº 151/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022
PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de despoluição, destinação nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em calhas d'água.
Dotação Orçamentária:
08001030110120423390300000 1950

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/08/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 - a partir das 09h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de agosto de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

LEI Nº 153/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmira nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/08/2022 até às 16h00min.

Sessão de julgamento: 31/08/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
100015451101100644905100000 2914Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de agosto de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

LEI Nº 152/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022
PREGÃO Nº 108/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivai/PR.

Dotação Orçamentária:
030010412204220073390300000 0250

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/08/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 - a partir das 13h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de agosto de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

LEI Nº 153/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022
PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadagem para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivai/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAI - PR

CONTRATADO: R. I. G. SERVIÇOS

Dotação orçamentária:
0700127812270110323390300000 1430

Ratificada em 12/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2022

Licitação nº 139/2022

Pregão nº 097/2022

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/08/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/08/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2910

10001154511501106044905100000 2914

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1AB60B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivai/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: R L G SERVIÇOS

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1430

Ratificada em 12/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0A334FAF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - LEI Nº
1437/2022

LEI Nº 1437/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo por objeto a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia de Imbituva, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:4D99A1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022

Súmula - Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Agosto de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Motorista de Veículos Leves	VIII	I	IX
507	Eliane da Silva Leite	Zeladora	V	I	VI
276	José Salvador Rosa	Motorista de Veículos Pesados	X	I	XI
369	Naligia de Fátima Mori	Naligia de Fátima Mori	XVII	I	XVIII
416	Neide de Oliveira	Neide de Oliveira	VIII	I	IX
370	Reinaldo da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	XIX	I	XX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:FBDBBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matrícula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021, a partir de 22/08/2022 retomando em 11/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2329/2022 - PMI de 08/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA R L G SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **R L G SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Javert Madureira, nº 1751, Invernada do Matadouro, município de Castro (PR), CEP 84174-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.925.342/0001-62, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Renata Lins Gomes**, brasileira, solteira, residente à Rua Sebastião Augusto Querne, nº 81, Jardim Colonial, Castro (PR), CEP 84178-540, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 142589664, emitida pelo DETRAN (PR), acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação 049/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global unitário de R\$ 145,00, totalizando o valor global de 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 049/2022 e contrato nº 234/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278122701103233903900000 1430

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 05 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 15 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENATA LINS GOMES

Data: 26/08/2022 13:17:0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

R L G SERVIÇOS
Renata Lins Gomes – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 49/2022

										Página
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs	
Fornecedor: 140066-1 R L G SERVIÇOS		CNPJ: 42.825.942/0001-42		Telefone:		Status: Classificado	5.800,00			
Representante: 140009-0 RENATA LINS GOMES										
Lote 001 - Lote 001										
001	44015 EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS	SE	40,00	Classificado			145,00	5.800,00	*	
EQUIPE DE BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA O CUIDADO COM O PÚBLICO										
VALOR TOTAL:						5.800,00				

Classificados e Publicação Legal



Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ANA CARLA DE OLIVEIRA BUENO, CPF: 037.217.409-47. Torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Sino-cultura, instalada no Sítio Pica Pau, localidade de Bairro das Pedras, município de Castro-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI com CNPJ sob o nº 16.192.426/0001-56 torna público que RECEBEU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) sob o nº 16092/26 com validade até 02/12/2022 para a atividade de Empreendimento Imobiliário (Loteamento), localizado na Avenida Pedro Wosgrau, s/nº, bairro Cará-Cará, neste município.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI com CNPJ sob o nº 16.192.426/0001-56 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Empreendimento Imobiliário (Loteamento), localizado na Avenida Pedro Wosgrau, s/nº, bairro Cará-Cará, neste município.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ANA CARLA DE OLIVEIRA BUENO, CPF: 037.217.409-47. Torna público que requereu ao IAT, a Renovação da Licença Ambiental para a atividade de Sino-cultura, instalada no Sítio Pica Pau, localidade de Bairro das Pedras, município de Castro-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARRUMADOR DE PRATELEIRAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 305/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grosholz.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.096.851,17
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 142/2022
PREGÃO Nº 100/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 05 (quinteiros e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 80 mil sementes por saca).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00
VALOR GLOBAL: R\$ 173.420,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CEREALISTAAGRO BLUM LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - Proc. Administrativo nº 173/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material odontológico. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. Data: 30/08/2022 às 09h00min. **LOCAÇÃO:** Bolsas de Locação - Leilões - BRL (casca, laticínio, casca e laticínio). **Endereço:** Rua da Liberdade, 160, Centro, Ponta Grossa, PR. **Endereço eletrônico:** <http://www.licitacaoem.com.br/173/2022>. **Endereço físico:** Rua da Liberdade, 160, Centro, Ponta Grossa, PR. **Endereço eletrônico:** licitacaoem@gmail.com. **Reserva/PR:** 16 de agosto de 2022.

Thais Mendes Martins Didek
Secretaria Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022
Dispensa de Licitação nº 049/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: R. L. G. SERVIÇOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor unitário: R\$ 145,00
Valor global: R\$ 5.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Renata Lins Gomes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2022
Licitação nº 140/2022

Pregão nº 099/2022
Pregão eletrônico nº 089/2022
OBJETO: aquisição de bateria estacionária para as geladeiras das Unidades de Saúde do Município.
CONTRATADA: SO BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Global: R\$ 5.960,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Rafael Schneider Dutra - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2022
Licitação nº 141/2022

Pregão nº 099/2022
Pregão eletrônico nº 089/2022
OBJETO: aquisição de leite Pregomin Pepti - Secretaria Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Global: R\$ 15.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Agatha Kelly Garcia Bravo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020

LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Lello, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Antônio Carlos Caron, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 726.273-0 e do CPF/MF nº 080.071.529-20, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 16.135,20 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor mensal	Valor total **
38453	BOLSA DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR- CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS	3 estagiários	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00
38454	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BOLSA AUXÍLIO-ESTAGIÁRIO SUPERVISADO	18 Taxas	R\$ 66,40	R\$ 1.195,20

** valor até o término da vigência do Contrato que finda em 25/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivaí (PR), 28 de julho de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Antônio Carlos Caron - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

OBJETO: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.
VALOR UNITÁRIO CARTILHA: R\$ 11,00
VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO: R\$ 1,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYKANGUE LTDA
Data de contratação: 06/01/2021
Data de entrega: 06/01/2021
Ratificação em 16/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
PREGÃO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Autêntica, tendo como substituta Tabela do Fabricante.
Data de contratação: 09/01/2021
Data de entrega: 09/01/2021
Ratificação em 16/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Rescisão de Contrato
de Prestação de Serviço

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISO
Prestador: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Senhor Alexandre de Oliveira
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 313/2021, referente à Tomada de Preços Nº 048/2021 celebrado em 06 de outubro de 2021, para a construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio, o que fazem mediante as seguintes condições:
1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, não é mais necessária e é irrevogável e vinculativa.
2. O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para prestação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfatório, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.
Ivaí (PR), 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAI
Tomador:
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Prestador:
TESTEMUNHAS
Wellton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.999-24
Marcia Luciene Koblitz
CPF: 995.815.909-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1270/2022

"Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Reserva, Estado do Paraná. A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA aprovou, e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte:

L. E. I

Art. 1º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.761.989/0001-03, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto ao Município de Reserva da quantia R\$ 104.816.726,53 (cento e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2021, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial, cujo acréscimo, gerado pela ausência ou insuficiência de aliquotas de contribuição, imputação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Art. 2º O Município de Reserva, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Inciso I do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, e da Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2055.

Art. 3º O Município de Reserva, para o exercício de 2022, realizará o pagamento do Aporte Anual em seis parcelas mensais, no valor máximo de R\$ 586.973,67 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.521.842,01 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme previsto na Avaliação Atuarial de 2022, até a data limite de 31 de dezembro de 2022, abatendo-se os valores já recolhidos aprovados pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1137 de 20 de Agosto de 2021, até a publicação da presente Lei.

Art. 4º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisado anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações anuais anuais.

Art. 5º O Município de Reserva se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Parágrafo Único: fica autorizado para o exercício de 2022, recolhimento mensal na medida de 1/12 (um doze avos), do valor constante na Lei Orçamentária Anual para aquele exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LEI Nº 1270/2022

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA				
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUKOS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2021				R\$ 104.816.726,53
2022	R\$ 3.521.842,01	R\$ 5.282.763,02	R\$ 1.760.921,01	R\$ 106.577.647,54
2023	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 0,00	R\$ 106.577.647,54
2024	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 503.120,07	R\$ 106.074.527,53
2025	R\$ 3.546.156,19	R\$ 5.346.156,19	R\$ 799.407,27	R\$ 105.275.120,29
2026	R\$ 3.505.866,06	R\$ 5.305.866,06	R\$ 901.153,00	R\$ 104.373.967,30
2027	R\$ 3.268.474,69	R\$ 5.260.447,95	R\$ 1.008.026,74	R\$ 103.365.940,56
2028	R\$ 3.239.930,33	R\$ 5.209.643,40	R\$ 1.120.286,92	R\$ 102.245.653,63
2029	R\$ 3.191.385,96	R\$ 5.153.180,94	R\$ 1.238.205,02	R\$ 101.007.448,61
2030	R\$ 3.142.841,60	R\$ 5.090.775,41	R\$ 1.362.066,19	R\$ 99.645.382,43
2031	R\$ 3.094.297,23	R\$ 5.022.127,27	R\$ 1.492.169,96	R\$ 98.153.212,47
2032	R\$ 3.045.752,86	R\$ 4.946.921,91	R\$ 1.628.830,96	R\$ 96.524.381,52
2033	R\$ 2.997.208,50	R\$ 4.864.828,83	R\$ 1.772.379,67	R\$ 94.751.001,85
2034	R\$ 2.948.664,13	R\$ 4.775.500,89	R\$ 1.923.163,24	R\$ 92.828.838,61
2035	R\$ 2.900.119,77	R\$ 4.678.571,47	R\$ 2.081.546,37	R\$ 90.747.292,31
2036	R\$ 2.851.575,40	R\$ 4.573.663,53	R\$ 2.247.917,80	R\$ 88.499.380,44
2037	R\$ 2.803.031,04	R\$ 4.460.368,77	R\$ 2.422.662,26	R\$ 86.076.718,18
2038	R\$ 2.754.486,67	R\$ 4.338.266,00	R\$ 2.606.120,07	R\$ 83.470.498,10
2039	R\$ 2.705.942,30	R\$ 4.206.913,10	R\$ 2.799.029,00	R\$ 80.671.468,90
2040	R\$ 2.657.397,94	R\$ 4.065.842,03	R\$ 3.001.555,91	R\$ 77.669.913,00
2041	R\$ 2.608.853,57	R\$ 3.914.563,62	R\$ 3.214.289,96	R\$ 74.455.623,04
2042	R\$ 2.560.309,21	R\$ 3.752.563,40	R\$ 3.437.745,81	R\$ 71.017.872,23
2043	R\$ 2.511.764,84	R\$ 3.579.301,01	R\$ 3.672.463,83	R\$ 67.345.413,40
2044	R\$ 2.463.220,48	R\$ 3.394.208,84	R\$ 3.919.011,64	R\$ 63.426.401,76
2045	R\$ 2.414.676,11	R\$ 3.196.890,65	R\$ 4.177.985,46	R\$ 59.248.416,30
2046	R\$ 2.366.131,75	R\$ 2.986.120,18	R\$ 4.450.011,56	R\$ 54.798.400,74
2047	R\$ 2.317.587,38	R\$ 2.761.839,60	R\$ 4.735.747,78	R\$ 50.062.656,96
2048	R\$ 2.269.043,01	R\$ 2.523.157,91	R\$ 5.035.885,10	R\$ 45.026.771,86
2049	R\$ 2.220.498,65	R\$ 2.269.349,30	R\$ 5.351.149,34	R\$ 39.675.622,52
2050	R\$ 2.171.954,28	R\$ 1.999.651,37	R\$ 5.676.301,49	R\$ 33.993.319,61
2051	R\$ 2.123.409,92	R\$ 1.713.263,31	R\$ 6.030.146,61	R\$ 27.963.173,00
2052	R\$ 2.074.865,55	R\$ 1.409.349,92	R\$ 6.395.521,63	R\$ 21.567.651,37
2053	R\$ 2.026.321,18	R\$ 1.087.009,63	R\$ 6.779.311,53	R\$ 14.788.339,82
2054	R\$ 1.977.776,82	R\$ 745.332,33	R\$ 7.182.444,49	R\$ 7.605.895,33
2055	R\$ 1.929.232,45	R\$ 383.337,12	R\$ 7.605.895,33	R\$ 0,00

* Anexo extraído da avaliação atuarial de 31/12/2021

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
Extraído do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV. CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.211.721/0001-52. Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e item 2.1 da Cláusula 2ª do contrato, cujo valor anual fixado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais), nos termos e condições constantes da Cláusula 4ª do instrumento contratual. Seguem mantidas as demais disposições. Reserva/PR, 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sr. Eliane Gottmes, devidamente designada pela Portaria nº. 340/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietária de imóvel, interessado em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho ou saibro, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00m, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 17 de agosto de 2022 até 20 de dezembro de 2022. A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 02 de setembro de 2022 às 15:30 horas.

O Edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022**Dispensa de Licitação nº 049/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.

CONTRATADA: R L G SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário R\$ 145,00

Valor global: R\$ 5.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/08/2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7A5803DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 140/2022 PREGÃO Nº 098/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 088/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 140/2022**PREGÃO Nº 098/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição bateria estacionária para as geladeiras de vacinas das Unidades de Saúde do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.960,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS**
LTDA(36.469.275/0001-16)

HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5653AB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 141/2022 PREGÃO Nº 099/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 089/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 141/2022**PREGÃO Nº 099/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de leite Pregomin Pepti – Secretaria Municipal de Ivaí.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS**
NUTRICIONAIS EIRELI(26.231.202/0001-38)

HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C8190F15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2022**PORTARIA Nº 141/2022**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO IENKE**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:EB3A49E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COPNVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Ines Malechi Bassarab, Adriele Guse de Oliveira, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 18 de agosto de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 15 de agosto de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6FA34776

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONOVCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS
001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A

Flavia Mayara de Andrade, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:09955B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDIMARA MOCELIN BERNARDO** portadora do RG 8.836.482-1/PR, matrícula 5613-1 para exercer o cargo de Professor Pss, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C730B583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LAYS DE FATIMA SANTOS** portadora do RG 14.376.319-6/PR, matrícula 5618-1 para exercer o cargo de Professor Pss, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:5D37D6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **DILVANE PEREIRA DE FRANCA** portadora do RG 8.594.747-8/PR, matrícula 5616-1 para exercer o cargo de Professor Pss, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:0BB39A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº058/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na

modalidade **DISPENSA** nº **058/2022**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento”, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), junto à empresa **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**, CNPJ Nº **12.319.369/0001-40**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20BDF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
227/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 227/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.
DO VALOR: R\$ 85.361,28 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AEBD9FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº004/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na localidade rural do Barro Branco”. Cujo a empresa vencedora foi a: **SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.378.765/0001-28**, no valor de R\$ **159.855,17** (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2CEB3EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022